

contratual estabelecida na licitação e no contrato, respeitados os prazos e condições ali estabelecidos, não implicando o presente Termo Aditivo em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa, pela CONTRATADA, tampouco no reconhecimento de qualquer direito pela CESAN.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1 Em até 28 dias da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da alteração ora avençada.

REF.: Processo nº 2022.015545 e 2024.004655.

Vitória, 16 de dezembro de 2024.

**MUNIR ABUD DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente da CESAN

**Protocolo 1492035**

**RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 05**  
**AO CONTRATO Nº 036/2022**

**CONTRATANTE:** Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

**CONTRATADA:** DI CASTELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

**OBJETO:**

1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato, a contar de 14/03/2025 e com término previsto para 14/03/2026.

1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do contrato será suplementada com o valor de R\$ 334.489,20 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme valor original do contrato.

1.3 Aos recursos suplementados se aplicará a correção prevista na cláusula regulamentar de reajuste prevista no edital de origem e/ou contrato em epígrafe.

2.1 Em até 05 (dias) da data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face da prorrogação ora avençada.

3.1 Esta prorrogação poderá ter seu término antecipado, se for concluído procedimento de licitação para contratação dos serviços objeto deste contrato antes do prazo acima citado, caso em que não haverá qualquer ônus financeiro para a CESAN.

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

REF.: Processo N.º 2024.019253

VITÓRIA/ES, 12 de fevereiro de 2025.

**EDUARDO VERNIERI VIVACQUA DA COSTA**  
**FERREIRA**

GERENTE DO INTERIOR SUL DA CESAN

**Protocolo 1492424**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -**

**Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -**

**Resumo do Convênio Nº002/2025**

Partes: Agência de Regulação de Serviços Públicos e o Município de Cariacica.

Objeto: delegação pelo MUNICÍPIO à ARSP das atribuições de controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos no MUNICÍPIO, nos termos

da Lei Complementar Estadual nº 827/2016 e Lei Complementar Estadual nº 1.057/2023.

Vigência: 20 (vinte) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: Vitória, 12 de fevereiro 2025.

Processo: 2024-D60SD.

**Alexandre Careta Ventorim**

Diretor-Geral

**Protocolo 1492148**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo**  
**- IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 009, DE 12 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora Lisianne Lopes Lima, **Nº funcional 3907988**, para substituir a servidora Amanda Aragão Pelissari, **Nº funcional 3574628**, em suas atribuições de Chefe da Assessoria Jurídica, nos períodos compreendidos de 14/02/2025 a 28/02/2025 e 10/03/2025 a 24/03/2025, por motivo de férias do titular, conforme processo E-docs nº 2025-1NMRX.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Sergio Eduardo Correa Vidigal**

Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 1492166**

**Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e**  
**Educação Profissional - SECTI -**

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito**  
**Santo - FAPES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 018, DE 11 DE**  
**FEVEREIRO DE 2025.**

**O DIRETOR-GERAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 16 da Lei Complementar nº 978, de 04 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial de 05 de outubro de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar como responsáveis pelo lançamento e envio de informações na plataforma eSocial, conforme disposto no inciso II do art. 2º do Decreto nº 5191-R, de 09/08/2022:

Daniela Carvalho dos Santos, nº. funcional 4331923  
Marleide Silva do Nascimento, nº. funcional 2534576

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Instrução de Serviço Nº 082, de 18 de agosto de 2022, publicada em 22 de agosto de 2022. Vitória, 11 de fevereiro de 2025.

**Rodrigo Varejão Andreão**

Diretor-Geral da FAPES

**Protocolo 1491768**